



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.276, de 10 de setembro de 2021.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 1.101, de 03 de junho de 2005, fica composto, pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público :

1) do Departamento Municipal da Saúde:

Titular: Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo, suplente: Maria Aparecida Claro da Silva;

2) do Departamento Municipal de Ação e Inclusão Social:

titular: Caroline Aparecida Silva Santana Peniche, suplente: Monique Anniele Molena;

3) do Departamento Municipal da Educação:

titular: Margarida Maria Franco de Lima Frare, suplente: Gilmara de Moraes Aquino;

4) da Procuradoria Jurídica:

titular: Dr. Keith Nakano, suplente: Dr. Alexandre Segatto Ciarbello;

Representantes da Sociedade Civil:

1) Paróquia Nossa Senhora da Conceição :

titular: Luzia Troiano, suplente: João Donizeti Molena;

2) Associação de Diabéticos e Hipertensos de Morungaba:

titular: Márcia Aparecida Frare , suplente: Sandra de

Oliveira Bastos;

3) Grupo da 3ª Idade:

titular: Zilda de Fátima Mendes Cunha, suplente: Tercilia do Carmo Lopes de Lima;

4) Comércio de Morungaba:

titular: Horacílio Dedin suplente: Gema de Lourdes Frederico de Moraes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho referido no caput deste artigo é de dois (2) anos.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para a gestão 2021/2023, eleita em Reunião Ordinária, fica composta pelos senhores:

Presidente: Caroline Aparecida Silva Santana Peniche;

Vice-presidente: Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo;

1º Secretário: Margarida Maria Franco de Lima Frare;

2º Secretário: Zilda de Fátima Mendes Cunha; e

Tesoureiro: Dr. Keith Nakano.

Art. 3º - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de setembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 3 de 5

Decreto nº 3.277, de 13 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a fiscalização de contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS estabelecidos no município, na forma que especifica, e dá providências correlatas.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.201/1981, na Lei Complementar Federal nº 63/1990 em seu art.6º; e na Lei Municipal nº 694/1993, §3º do art.42 - Código Tributário Municipal;

DECRETO :

Art.1º - Os contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS estabelecidos no território do município estarão obrigados, a partir da publicação deste, a enviarem para o setor de tributação do município, por meio eletrônico, cópia da Guia de Informação e Apuração (GIA), substitutivas ou não, enviadas para a fazenda estadual.

§1º - O envio por meio eletrônico das cópias digitais descritos no “caput” deste artigo, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o envio à fazenda estadual.

§2º - Ficam isentos desta obrigação os contribuintes que fizeram a opção para o simples nacional, ficando obrigados apenas a apresentarem junto ao setor de tributação do município, até o dia 30 de abril do ano subsequente ao movimento fiscal, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 13 de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de setembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 191, de 13 de setembro de 2021.

“Designa Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADE, para o fim que especifica.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar a Senhora Lúcia Helena Verzoli Marianni, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor José Luís Frederico, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 060059094-2, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADE, que objetiva a obra de Revitalização e Reforma do Terminal Rodoviário “Mitre Assis” Fase 1, na Estancia Climática de Morungaba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de setembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 192, de 13 de setembro de 2021.

“Designa Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADE, para o fim que especifica.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 4 de 5

da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Designar a Senhora Lúcia Helena Verzoli Marianni, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor José Luís Frederico, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 060059094-2, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADE, que objetiva a obra de Revitalização e Reforma do Mercado Municipal "Eleutério Miguel" na Estância Climática de Morungaba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de setembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 193, de 13 de setembro de 2021.

"Revoga Portaria nº 345, de 05 de agosto de 2003."

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.560/08/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 345, de 05 de agosto de 2003, que nomeou o Senhor João Roberto Gonçalves Nocetti, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de setembro 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Comunicados

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Administração

Revogação de Suspensão Contratual

CONSIDERANDO o Decreto n 3.267, de 17 de agosto de 2.021, com novras regreas de flexibilização;

CONSIDERANDO o pedido de revogação de suspensão contratual, referente aos contratos;

- Contrato nº 080/2017 - JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA DORTA - objeto: aulas de Karate.
- Contrato nº 119/2019 - MATHEUS TROIANO SANTOS 37842112835 – objeto: aulas de teatro.
- Contrato nº 017/2019 – MOISES SANTOS AFLITOS – objeto: aulas de capoeira.
- Contrato nº 120/2019 - ROMEU DONISETE PETROLI 07508009843 – objeto: aulas de futebol.

CONSIDERANDO a retomada gradual e segura das atividades, observando todas as recomendações de emprego dos protocolos sanitários e de segurança, como uso de máscara e álcool gel, proposto pelo Departamento de Ação e Inclusão Social, REVOGO a suspensão do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 848

Página 5 de 5

referidos contratos com retomada das atividades a partir do dia 15 de setembro de 2021.

Ciência aos interessados e em seguida Publique-se no Diário Oficial do Município.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação afim de assegurar o direito da ampla defesa e o contraditório.

Morungaba, 09 de setembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Morungaba, 14 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA BOLSA TRABALHO

O Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Bolsa do Povo, informa sobre a convocação dos(as) selecionados(as) ao Programa Bolsa-Trabalho, conforme publicação em Diário Oficial do Estado - Executivo I

Os(as) cidadãos(ãs) selecionados(as) devem comparecer entre 14 e 16 de setembro para apresentação e verificação municipal dos documentos e assinatura do termo de Adesão do Programa Bolsa-Trabalho, na Diretoria de Ação e Inclusão Social, Rua Fortunato Stella, 210, Centro, Morungaba-SP, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O não comparecimento até 16/09/2021 caracterizará como desistência do candidato e sua exclusão automática do programa.

BOLSISTA	CPF
ADRIANA LEGRAZIE	XXXXX6833
ALEXANDRE MELATO LUPINACCI	XXXXX2856
ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	XXXXX5802
ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	XXXXX4811
ANA FLAVIA DO PRADO DE LIMA	XXXXX 0898
ANDREIA MOREIRA MAI BERNARDES	XXXXX 6822

ANITA INÁCIO BARBOSA	XXXXX 3842
BEATRIZ SANTOS	XXXXX 9807
BETANIA RENATA ALCARA	XXXXX 0888
DAIANE PRISCILA PETRONI	XXXXX 5808
DANIEL MORAES	XXXXX 9880
DIVANILDA APARECIDA DE MORAES	XXXXX 0835
DRIELEN MIRANDA SANTOS	XXXXX 9877
FAGNA MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA	XXXXX 5508
GABRIELA ALMEIDA MIANO	XXXXX 2807
GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	XXXXX 8813
GABRIELI APARECIDA VAZ PEDROZO	XXXXX 1814
GABRIELLA TSCHAFFON KAFF PIRES DE SOUZA	XXXXX 1802
IVONE APARECIDA DE GODOY	XXXXX 9884
JOÃO GABRIEL CAMARGO	XXXXX 1844
JULIA BUENO DE AGUIAR	XXXXX 2826
JULIANA APARECIDA DE MORAES	XXXXX 8884
JULIANA CAMILA OLIVEIRA ARAUJO	XXXXX 8803
LUCAS OLIVEIRA	XXXXX 8828
LUCINDALVA MARIA DA SILVA	XXXXX 0810
LUMA OLIVEIRA	XXXXX 5857
MARIA CICERA NASCIMENTO DE LIMA	XXXXX 5809
MARIA REGINA DE MORAIS	XXXXX 7892
MARIA SILVANA DE CARVALHO OLIVEIRA	XXXXX 4833
MARIANA TEIXEIRA	XXXXX 4876
MAURICIO AMÉRICO	XXXXX 8836
MISLANIA APARECIDA DA SILVA	XXXXX 7844
NATAME PIRES	XXXXX 7857
OLGA FAZANI SOARES	XXXXX 4833
PAULO ELI BRUM	XXXXX 3803
RAFAELA MARCIANO	XXXXX 4810
ROSELI CARDOSO LOPES	XXXXX 5890
SOFIA MEGALE BRANDÃO	XXXXX 7809
TAYNARA SANTOS DIAS	XXXXX 2842
VANIA CRISTINA DOS SANTOS	XXXXX 4840

Monique Anniele Molena

Diretora Municipal de Ação e Inclusão Social